## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA EDITAL ATAC – 044/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a decisão da Congregação em sua 617ª sessão ordinária, realizada em 12.12.2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de 10.01.2020 a 09.03.2020, das 9 horas do dia 10 de janeiro às 17 horas do dia 09 de março de 2020, horário de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo de número 1235966, junto ao Departamento de Matemática, com salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio/2019, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com programa base nas disciplinas MAT0111 "Cálculo Diferencial e Integral I", MAT0121 "Cálculo Diferencial e Integral II" e MAT0122 "Álgebra Linear I" para a prova didática; MAT0311 "Cálculo Diferencial e Integral V" e MAT0222 "Álgebra Linear II" para a prova escrita.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística da USP e demais disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato, número do RG, endereço eletrônico e Departamento a que concorre, anexando os sequintes documentos:
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- IV título de eleitor;

V - comprovantes de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III, IV e V acima, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos estrangeiros poderão manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do RGUSP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IME, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o art. 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, em português, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
- 1 a Fase (eliminatória) prova escrita peso 25.
- 2 a Fase:
- I julgamento do memorial com prova pública de arguição- peso 50;
- II prova didática peso 25;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

- I Primeira fase: PROVA ESCRITA Caráter Eliminatório
- 4. A prova escrita versará sobre o seguinte programa:

Álgebra Linear: Espaços vetoriais, subespaços e quocientes. Transformações lineares. Diagonalização. Polinômios característico e minimal e o Teorema de Cayley-Hamilton. Espaço dual, bidual e transposta de uma transformação linear. Espaços com produto interno: operadores auto-adjuntos, normais e diagonalização em bases ortonormais. Formas quadráticas. Forma canônica de Jordan.

Cálculo Diferencial: Espaços métricos; conjuntos abertos e fechados; seqüências convergentes e de Cauchy; funções contínuas e uniformemente contínuas; compacidade; conexidade e completude. Funções diferenciáveis de IR m em IR n : regra de cadeia; desigualdade do valor médio; derivadas de ordem superior e teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor; máximos e mínimos locais em abertos de IR n ; teoremas da função inversa e da função implícita; máximos e mínimos condicionados (multiplicadores de Lagrange).

- 5. À prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP:
- I a comissão organizará uma lista de dez pontos com base no programa acima e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
- II O candidato poderá propor substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

- IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir à sessão;
- VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;
- VIII Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
- IX A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
- 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- II Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

## PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argüição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único: No julgamento do memorial a comissão apreciará:

- I Produção científica, literária, filosófica ou artística em matemática;
- II Atividade didática universitária em matemática:
- III Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade e atividades de extensão universitária em matemática;
- IV Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V Diplomas e outras dignidades universitárias.
- 8. A prova didática será pública e versará sobre o seguinte programa:

Funções de uma variável real: limites; continuidade; derivadas, regra da cadeia e derivada da função inversa; os teoremas de Rolle e do valor médio; esboço de gráficos usando derivadas; máximos e mínimos; polinômio de Taylor; noções sobre equações diferenciais ordinárias de primeira ordem; integral definida de Riemann; primitivas e técnicas de primitivação; o teorema fundamental do cálculo; integrais impróprias. Curvas parametrizadas em IR 2 e IR 3 : continuidade, vetor tangente, esboço da imagem e comprimento de arco. Funções de duas ou três variáveis reais: curvas e superfícies de nível; limite e continuidade; derivadas parciais, direcionais e vetor gradiente; diferenciabilidade e plano tangente; regra da cadeia; teorema da função implícita; teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor; máximos e mínimos; multiplicadores de Lagrange. Espaços vetoriais: subespaços, subespaços gerados, dependência linear, base e dimensão. Soma, intersecção e soma direta de subespaços. Transformações lineares: representação matricial. núcleo imagem. е Autovalores. autoespaços e diagonalização. Produto interno: bases ortogonais e ortonormais.

9. A prova didática será pública com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP:

processo de Gram-Schmidt e projeções ortogonais. Operadores simétricos.

- I a comissão julgadora, com base no programa acima, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

## JULGAMENTO DA 2ª FASE

- 10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
- 11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

- 12. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.
- 13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- 18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
- 19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 21. O Departamento de Matemática ministra atualmente disciplinas no Campus Butantã e no Campus USP Santos.
- 22. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 23. Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 Bloco A -Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos